



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI 37/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO EM  
CARÁTER GRATUITO E SEM ÔNUS, DE UM  
POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO  
PARA O CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de Concessão de Uso em caráter gratuito e sem ônus, de um poço artesiano tubular que encontra-se perfurado e em funcionamento no imóvel localizado na Linha Cruzeiro neste município de Relvado/RS, constante da matrícula nº 4.752/125/048 Fls 293/294 Livro 21 dos Serviços Notariais e Registros de Relvado, Comarca de Encantado/RS, destinado ao funcionamento do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, localizado na Linha Cruzeiro, no município de Relvado-RS, inscrito no CNPJ nº 26.696.289/0001-19, nos termos do Art. 1º, inciso "II", da Lei Municipal nº1.576 de 08 de maio de 2019, conforme minuta do contrato em anexo.

Art. 2º - Será de inteira responsabilidade do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, a manutenção/conservação do poço artesiano perfurado pelo Município, bem como todos os equipamentos de montagem e instalação do mesmo, assegurando o funcionamento no abastecimento das atividades e a capacidade produtiva do Condomínio.

Art. 3º - A presente concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação expressa entre as partes.

Art. 4º - O Município, reserva-se o direito de cancelar e/ou revogar a presente concessão, por razões do maior interesse público, mediante descumprimento das finalidades propostas, e ou, por qualquer descumprimento de cláusula contratual.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**SENHORA PRESIDENTE:  
SENHORES VEREADORES (AS):**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos com o presente encaminhar Projeto de Lei nº 37/2021, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO E SEM ÔNUS, DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO PARA O CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município, em cumprimento ao Art. 1º, inciso “II”, da Lei Municipal nº1.576 de 08 de maio de 2019, realizou a perfuração de um poço artesiano tubular que encontra-se em funcionamento no imóvel localizado na Linha Cruzeiro neste município de Relvado/RS, constante da matrícula nº 4.752/125048 Fls. 293/294 Livro 21 dos Serviços Notariais e Registros de Relvado, Comarca de Encantado/RS, destinado ao funcionamento do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, localizado na Linha Cruzeiro, no município de Relvado-RS, inscrito no CNPJ nº 26.696.289/0001-19.

A presente concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação expressa entre as partes.

Será de inteira responsabilidade do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, a manutenção/conservação do poço artesiano perfurado pelo Município, bem como todos os equipamentos de montagem e instalação do mesmo, assegurando o funcionamento no abastecimento das atividades e a capacidade produtiva do Condomínio.

O Município, reserva-se o direito de cancelar e/ou revogar a presente concessão, por razões do maior interesse público, mediante descumprimento das finalidades propostas, e ou, por qualquer descumprimento de cláusula contratual.

Conforme Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2021 o valor total investido pelo Município na perfuração e instalação do poço soma a importância total **de R\$ 535.746,66( Quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Considerando o interesse econômico da presente cessão, no desenvolvimento de atividades do condomínio, contamos com a aprovação desta Casa Legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA**, oportunidade em que, reiteramos votos de apreço,

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2021**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ DE CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER  
GRATUITO E SEM ÔNUS, DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO  
PARA O CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**

**O MUNICÍPIO DE RELVADO-RS**, Entidade de Direito Público com sede na rua das Hortênsias, 57, Relado - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.402.510/0001-03, representado em todos os seus atos, por seu Prefeito Municipal Senhor Carlos Luiz Fraporti brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Relvado, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outra parte o **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, localizado na Linha Cruzeiro, no município de Relvado-RS, inscrito no CNPJ nº 26.696.289/0001-19, de ora em diante denominado de **CONCESSIONÁRIO**, neste ato representada pelo Presidente Senhor ....., portador do CPF nº..... residente e domiciliado nesta cidade de...../RS, em comum acordo e de conformidade com a Lei Municipal nº...../2021 de \_\_/\_\_/\_\_, firmam o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO E SEM ÔNUS, DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **MUNICÍPIO** concede ao **CONCESSIONÁRIO**, em caráter gratuito e sem ônus, um poço artesiano tubular que encontra-se perfurado e em funcionamento no imóvel localizado na Linha Cruzeiro neste município de Relvado/RS, constante da matrícula nº 4.752/125/048 Fls 293/294 Livro 21 dos Serviços Notariais e Registros de Relvado, Comarca de Encantado/RS, destinado ao funcionamento do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, localizado na Linha Cruzeiro, no município de Relvado-RS, inscrito no CNPJ nº 26.696.289/0001-19, nos termos do Art. 1º, inciso “IP”, da Lei Municipal nº1.576 de 08 de maio de 2019, ficando vedada a alteração da atividade proposta, sem autorização do Poder Executivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação expressa entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Será de inteira responsabilidade do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, a manutenção/conservação do poço artesiano perfurado pelo Município, bem como todos os equipamentos de montagem e instalação do mesmo, assegurando o funcionamento no abastecimento das atividades e a capacidade produtiva do Condomínio.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica o **CONCESSIONÁRIO** responsável pela utilização do poço artesiano para o exercício das suas atividades, em conformidade com a Legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONCESSIONÁRIO**, por este instrumento, declara que recebe o objeto do presente contrato, em condições de uso, responsabilizando-se durante todo o prazo de concessão de uso, pela manutenção do bem público ora cedido, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA SÉXTA** – Fica automaticamente anulado o presente contrato em caso de extinção do Condomínio ou destinação diversa de uso do poço, salvo para outra finalidade, devidamente autorizada em Lei.

**CLÁUSULA SETIMA - O MUNICÍPIO**, reserva-se o direito de cancelar e/ou revogar a presente concessão por razões do maior interesse publico, com comunicação previa de 60 (sessenta) dias, ou a qualquer tempo, mediante descumprimento das finalidades propostas, e ou, por qualquer descumprimento de cláusula contratual.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente contrato.

Estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Relvado, .....de.....de.....2021.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal

**CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**  
CNPJ nº 26.696.289/0001-19

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Vistos.

Assessor Jurídico – OAB/RS nº .....